



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 182/CAE-CEMAL/2021**



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS - HEMOGRAMA

**ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**PAG 67106.001631/2021-71**

**DESMEMBRADO DO PAG 67106.000225/2021-91**

## 1º TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 182/CAE-CEMAL/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL E A EMPRESA ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL - CEMAL**, com sede na Estrada do Galeão, 3737, CEP 21.941-000, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cardoso Vidal Junior Cel QOInt R/1 FSU, nomeado pela Portaria CEMAL nº 15/ASCI, de 16 de março de 2022, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 53, de 21 de março de 2022 do Grupamento de Apoio do Galeão, saram 170788-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.285/0001-92, sediada na Estrada Rodrigues Caldas nº 299 – Taquara –CEP 22713-372, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Sr. Claudio Ramos Magioli, portador da Carteira de Identidade nº 08.039.796/IFP-RJ e CPF nº 011.000.667-48, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000225/2021-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 182/CAE-CEMAL/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 18,9318% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 01 de maio de 2023, equivalente a R\$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é o **acréscimo de R\$ 54.285,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	09/08/2021	09/08/2023	R\$ 286.740,00
1º Termo Aditivo	01/05/2023	09/08/2023	R\$ 54.285,00
TOTAL			R\$ 341.025,00

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120195;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Plano Interno: A0000420000;

Natureza de Despesa: 339030

Empenho:2023NE000652

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/FISCAL/2023, de 15/05/2023;

5.1.2. E-mail ZIMBRA, de 05 de abril de 2023 da ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 2023.

FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR Cel Int  
Ordenador de Despesas Substituto do CEMAL

CLÁUDIO RAMOS MAGIOLI  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO 1º Ten  
Agente de Controle Interno

PRISCILA OLIVEIRA DE PAULA CHARRET 2º Ten QOCON FARM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	22/06/2023 13:44:31
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2ca709f3dad5ef2b93d49a71bac4a27a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PRISCILA OLIVEIRA DE PAULA CHARRET no dia 22/06/2023 às 11:14:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 22/06/2023 às 11:34:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 22/06/2023 às 11:37:31 no horário oficial de Brasília.